



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 10/2022-PRESI/CREA-MA-P

EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, A DELIBERAÇÃO 01/2022 -GT/CI DO GT CIDADES INTELIGENTES REFERENTE À SUGESTÕES O PROJETO DE LEI Nº 0376/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO que o GRUPO DE TRABALHO CIDADES INTELIGENTES do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, instituído pela Decisão Plenária 004/2021-PL/MA, com competências exaradas no artigo 184 do Regimento Interno do CREA-MA, deliberou sugestões ao Projeto de Lei nº PL0376/2021 que Dispõe sobre normas aplicáveis à instalação e de infraestrutura de Suporte para estação transmissora de Radiocomunicação-ETR, inclusive as de Quinta Geração (5G), autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação-Anatel no Município de São Luís, nos termos de legislação Federal vigente, de autoria do Prefeito de São Luís, Eduardo Salim Braide protocolado em 21/12/21 – Encaminhado para a Diretoria Legislativa em 28/12/21, de relatoria da Vereadora Karla Sarney.;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, ad referendum do Plenário do CREA-MA, as sugestões ao Projeto de Lei nº PL0376/2021 que dispõe sobre normas aplicáveis à instalação e de infraestrutura de Suporte para estação transmissora de Radiocomunicação-ETR, inclusive as de Quinta Geração (5G), conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

Deliberação 02/2022 – GT/CI em anexo, a ser encaminhado ao Gabinete da Vereadora Karla Sarney para conhecimento.

Art. 2º. Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio do presente ato administrativo para inclusão na pauta do Plenário do Regional para homologação..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 18 de março de 2022.

Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590